



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**



**CONTRATO Nº 0290/ 2019**

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial 0036/19- para Registro de Preços”, de um lado o Município de Terra Santa através do FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA, com sede a Rua 08 de Maio, s/n - Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 13.494.079/0001-04, representado pela, Sr(a). Eliçandra Costa Guerreiro, Brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, s/n, São Francisco, nesta cidade Terra Santa/Pa, portador do RG nº 235178 e C.P.F nº 638.298.782-49, doravante denominado Contratante e de outro a empresa R. V. E. DE AMORIM EIRELI, com sede a RUA LAMEIRA BITTENCOURT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 30.818.456/0001-24, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr (a). ALAIR ARAUJO AMORIM, portador do RG nº5745361 e CPF nº560.565.592-20, tem justo e acordado o seguinte:

**Cláusula 1ª - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA O FUNDO DE ASSISTENCIA, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

**Cláusula 2ª - DA ENTREGA**

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede da Secretaria de Assistência Social, sendo que a entrega será de acordo com necessidades.

**Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA**

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica á FMAS para o bom emprego e utilização do produto vendido.

**Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENCEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

**Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 – A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta do item orçamentário:

02.09.03.08.243.0018.2092.0000.01.30.500.001.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CADÚNICO)  
02.09.03.08.243.0050.2093.0000.01.30.500.001.3.3.90.30.00 (APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS)  
02.09.03.08.244.0133.2121.0000.01.30.500.001.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF)



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro e Equipe de Apoio



Cláusula 6ª - DO PREÇO

Item	Produto	Descrição Descrição Detalhada	Und	Qtd	Vlr. Unt.	Vlr. Tot.
1	001.011.602	ACRILON	MT	10,00	20,50	205,00
2	001.011.599	BRIM COM CORES VARIADAS	MT	100,00	13,00	1.300,00
3	001.025.019	CETIM C/ ELASTANO COR VARIADA	PÇ	10,00	267,00	2.670,00
4	001.011.601	CETIM COM CORES VARIADAS	MT	10,00	5,90	59,00
5	001.011.629	CHITA C/50	PÇ	10,00	237,00	2.370,00
6	001.012.134	COLA P/ TECIDO SILICONIZADA	VD	50,00	6,50	325,00
7	001.011.642	CREPE	MT	100,00	15,20	1.520,00
8	001.011.603	ELASTICO JARAGUA 10	PÇ	10,00	16,00	160,00
9	001.011.604	ELASTICO JARAGUA 15	PÇ	10,00	4,50	45,00
10	001.012.068	ELASTICO JARAGUA 20	PÇ	10,00	5,00	50,00
11	001.011.626	ETAMINE CORES VARIADAS	PÇ	10,00	16,50	165,00
12	001.011.639	FAILETE	MT	200,00	3,90	780,00
13	001.025.023	FITA DE CETIM EM COR VARIADA	UND	50,00	4,50	225,00
14	001.011.608	FITILHO ESTREITO	MT	10,00	11,90	119,00
15	001.011.631	LENÇOL DE SOLTEIRO	UND	50,00	30,90	1.545,00
16	001.025.021	LINHA P/ OVERLOCK EM COR VARIADA	UND	100,00	3,00	300,00



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro e Equipe de Apoio



17	001.011.606 MALHA ELANQUINHA COM CORES VARIADAS	KG	50,00	27,90	1.395,00
18	001.011.611 MALHAS CORES VARIADAS C/50PÇ		10,00	558,00	5.580,00
19	001.011.622 MURIM	MT	100,00	3,50	350,00
20	001.025.005 OXFORD C/ ELASTANO EM CORES VARIADAS	MT	100,00	6,90	690,00
21	001.011.612 OXFORD CORES VARIADAS	MT	100,00	6,90	690,00
22	001.025.014 PRADO	MT	30,00	16,90	507,00
23	001.011.618 RENDA	MT	100,00	18,00	1.800,00
24	001.011.614 SACARIA CORES VARIADAS	MT	200,00	7,50	1.500,00
25	001.025.008 SEDA EM CORES VARIADAS	MT	50,00	15,20	760,00
26	001.025.022 TACTEL CORES VARIADAS	MT	100,00	6,90	690,00
27	001.011.600 TECIDO MICROFIBRA COM CORES VARIADAS	MT	100,00	13,90	1.390,00
28	001.011.628 TECIDO P/LENÇOL DE CRIANÇA 100% ALGODÃO C/50MT	PÇ	5,00	537,00	2.685,00
29	001.011.624 TECIDO PARA FRALDA	MT	200,00	4,90	980,00
30	001.011.620 TECIDO PARA TOALHA DE BANHO	MT	100,00	19,90	1.990,00
31	001.025.012 TRICOLINE LISA 100% ALGODÃO	MT	100,00	15,90	1.590,00

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENCEDORA no processo licitatório é de **R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**



serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

**Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que devesse ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o 22/07/2020, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

**Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO**

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do FMAS, , atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENCEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do FMAS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENCEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do FMAS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENCEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado o FMAS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENCEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

**Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES**

O descumprimento por parte da VENCEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao FMAS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

**Cláusula 11ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 000036/19-FMAS para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 22/07/2019.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**



13.494.079/0001-04  
Eliçandra Costa Guerreiro  
CPF: 638.298.782-49  
**Contratante**

---

**R. V. E. DE AMORIM EIRELI**  
CNPJ: 30.818.456/0001-24  
ALAIR ARAUJO DE AMORIM  
RG:5745361  
CPF:560.565.592-20  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1° \_\_\_\_\_  
RG N°

2° \_\_\_\_\_  
RG N°